



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4023,

DE 14

DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a criação de função gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei 179, de 10 de dezembro de 1987,

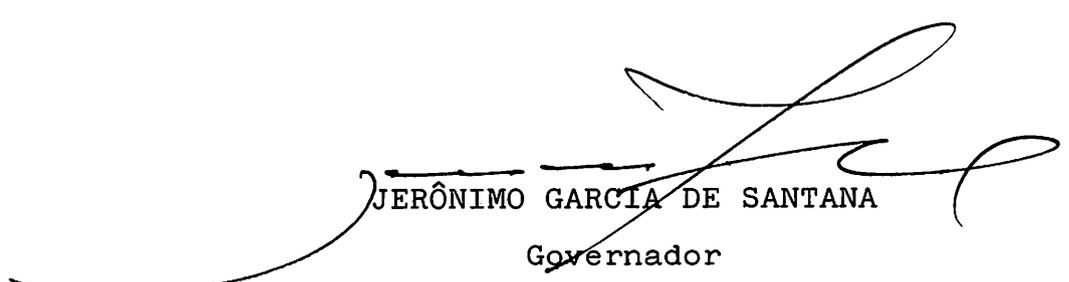
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento das necessidades de implantação da Indústria Farmacêutica do Estado de Rondônia S/A - INFARON, 1 (uma) função gratificada de Instalador e Incorporador no valor de 70 MVR.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27.09.88.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

7991
16/12/88
1988

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



Plano sobre a criação de
projetos, no âmbito do
de Estado de Roraima, a fim de
videntes.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II, da Constituição
do Estado, tendo em vista a proposta de Decreto nº 12.121, de 1988,
de 19 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder
Executivo do Estado, para substituir o cargo de
Secretário de Administração do Estado, a função pública de
Secretário de Administração do Estado, a ser exercida por
funcionário público estadual de nível superior, de acordo com o
art. 21, inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º - A função decorrerá de atribuições e
responsabilidades a serem definidas pelo Poder Executivo do
Estado de Roraima.

Art. 3º - Esta função entrará em vigor a partir
da publicação deste decreto, ficando o cargo em vigor a partir
do dia 1º de janeiro de 1989, sob o regime de provimento de
de 1988, sob o regime de provimento de

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Governador